

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 004/2024 – EMPREL

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Despacho

SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC Nº 61/2024

SEI Nº 02.003259/2023-97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 004/20 24 – EMPREL em Resposta
ao Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC
Nº 61/2024 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC Nº 61/2024 para locação de equipamentos de TI, que tem por objeto “*solicitar a análise e emissão de parecer técnico para o Termo de Referência, anexo aos autos, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL)*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC Nº 61/2024, 19 de fevereiro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do despacho SEI Nº 02.003259/2023-97, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de substituir diversos contratos atuais por decurso de prazo, oportunidade em que os órgãos da Prefeitura do Recife poderão atualizar a tecnologia dos seus parques de impressoras multifuncional através do processo em assunto realizado pela SEPLAGTD/CPLCC, compras corporativas, e expandir a sua capacidade de atendimento as demandas sempre crescentes.

A instalação de novas impressoras multifuncionais a laser e os serviços agregados ao escopo da locação fazem parte de um conjunto maior de ações que estão sendo desenvolvidas pela PREFEITURA DO RECIFE para aumento da sua capacidade de atender as demandas da população recifense.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R. conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos a serem locados.”

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

SOLUÇÃO DESEJADA

Oriunda do Termo de Referência para contratação de serviços de impressão - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

MULTIFUNCIONAL PARA IMPRESSÃO/ DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Especificações exigidas para o Item 1

DESCRIÇÃO:

Multifuncional laser monocromática A4:

- a) Possibilitar impressão em formato A4, Ofício e Carta;
- b) Possuir impressão frente e verso de forma automática;
- c) Utilizar sistema de impressão a laser ou led;
- d) Visor e manuais do equipamento com idioma em português;
- e) Software de instalação e drivers de impressão;
- f) Configuração dos Equipamentos via Rede ou Web;
- g) Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000;
- h) Função de impressão multi-páginas;
- i) Todos os equipamentos devem ser compatíveis com Linux, Windows (versões 7; 8.1 ou 10);
- j) Linguagem de impressão padrão da impressora: PCL 6 ou superior e Post Script 3 ou superior;
- k) Todas as multifuncionais deverão ter funções de Impressão, cópia e digitalização;
- l) Mesa de digitalização e alimentador automático de originais;
- m) Possibilitar a digitalização em monocromático e em cores;
- n) Possibilitar a digitalização para os formatos jpg e pdf, permitindo a criação de pdf multi-page e pesquisável;
- o) Ter mesa de digitalização compatível com os tamanhos de papel A4, ofício e carta;
- p) Ter alimentador automático de originais (ADF);
- q) Velocidade de impressão: 40 páginas por minuto em A4;
- r) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 8 segundos;
- s) Alimentação de Papel: Gaveta: Com capacidade para 250 folhas; Saída de Papel: Com capacidade para 150 folhas; Ciclo de Trabalho Máximo Mensal: 50.000 páginas por mês;

- t) Digitalização Duplex (frente e verso automático);
- u) Capacidade do Alimentador ADF mínima de 50 páginas;
- v) Velocidade de escaneamento mínimas em IPM (a 300 ppp) Duplex Simplex
Monocromática: 8 /24; Colorida: 8/ 10

Especificações exigidas para o Item 2

DESCRIÇÃO:

Multifuncional laser monocromática A3:

- a) Possibilitar impressão em formato A4, Ofício e Carta;
- b) Possuir impressão frente e verso de forma automática;
- c) Utilizar sistema de impressão a laser ou led;
- d) Visor e manuais do equipamento com idioma em português;
- e) Software de instalação e drivers de impressão;
- f) Configuração dos Equipamentos via Rede ou Web;
- g) Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000;
- h) Função de impressão multi-páginas;
- i) Todos os equipamentos devem ser compatíveis com Linux, Windows (versões 7; 8.1 ou 10);
- j) Linguagem de impressão padrão da impressora: PCL 6 ou superior e Post Script 3 ou superior;
- k) Todas as multifuncionais deverão ter funções de Impressão, cópia e digitalização;
- l) Mesa de digitalização e alimentador automático de originais;
- m) Possibilitar a digitalização em monocromático e em cores;
- n) Possibilitar a digitalização para os formatos jpg e pdf, permitindo a criação de pdf multi-page e pesquisável;
- o) Ter mesa de digitalização compatível com os tamanhos de papel A4, ofício e carta;
- p) Ter alimentador automático de originais (ADF);
- q) Velocidade de impressão: 25 páginas por minuto em A4;
- r) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 7 segundos;
- s) Alimentação de Papel: Gaveta: Com capacidade para 500 folhas; Saída de Papel: Com capacidade para 250 folhas; Ciclo de Trabalho Máximo Mensal: 80.000 páginas por mês;
- t) Digitalização Duplex (frente e verso automático);
- u) Capacidade do Alimentador ADF mínima de 100 páginas;
- v) Velocidade de escaneamento mínimas em IPM (a 300 ppp) Duplex Simplex
Monocromática: 16/ 50; Colorida: 16/ 50;

Especificações exigidas para o Item 3

DESCRIÇÃO:

Multifuncional laser colorida A3

- ak) Velocidade de impressão: 20 páginas por minuto em A4;
- al) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 9 segundos;
- am) Alimentação de Papel:
 - an) Gaveta: Com capacidade para 500 folhas;
 - ao) Saída de Papel: Com capacidade para 250 folhas;
 - ap) Ciclo de Trabalho Máximo Mensal: 85.000 páginas por mês;
 - aq) Digitalização Duplex (frente e verso automático);
- ar) Capacidade do Alimentador ADF mínima de 50 páginas;
- as) Velocidade de escaneamento mínimas em IPM (a 300 ppp)
Monocromática (Duplex 16) (Simplex 50)
Colorida (Duplex 16) (Simplex 50).

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso fazem parte da solução por tratar-se de uma locação.

ANEXOS

Anexo 1 - Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC N° 61/2024 – SEI N° 02.003259/2023-97

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica desta demanda através do Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DIPC N° 61/2024, SEI N° 02.003259/2023-97, que solicita parecer técnico acerca das Especificações Técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I, **estamos de acordo** com as especificações dos equipamentos uma vez comprovado que os mesmos atendem as especificações, normas e padrões para consecução do seu objeto, uma vez que atestamos que esta solução não causará impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação pela SEPLAGTD no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 21 de fevereiro de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário